

Comunicado da Diretoria, Coordenação e Secretaria Acadêmica de Graduação do Instituto de Economia

Conforme diretrizes divulgadas, as disciplinas do turno integral que contam com duas turmas e nas quais há professores não impedidos terão uma turma exclusivamente presencial e uma exclusivamente remota.

As turmas presenciais, como o nome já diz, serão realizadas no horário que consta na grade horária na página da graduação nas salas localizadas no 2º andar no Prédio do Instituto de Economia no Palácio Universitário no Campus da Praia Vermelha da UFRJ. As salas estarão posteriormente neste horário.

As turmas presenciais terão 30 vagas e já foram reduzidas no SIGA e as remotas terão suas vagas aumentadas no SIGA, se for o caso, até o dia 11 de novembro de 2021 (quinta-feira). AS DISCIPLINAS PRESENCIAIS ESTÃO COM PRESENCIAL NO LUGAR DE IED OU IEE. Todas as outras disciplinas da Graduação do IE que não tiverem PRESENCIAL NA FRENTE DE SEUS NOMES É PORQUE SERÃO REMOTAS.

Todas as disciplinas do Noturno serão remotas e as disciplinas de 1º período, também serão remotas.

Ainda não podemos responder pelas disciplinas oferecidas ao curso pela Matemática, DCP do IFCS, FACC e FND. Ou seja, ainda não sabemos como será a oferta de Matemática II, Ciência Política, Contabilidade e Análise de Balanços e Instituições de Direito. Enviaremos e-mail para perguntar às unidades a modalidade de ensino. Quando soubermos, avisaremos por aqui.

Não podemos responder por disciplinas de outros cursos, que porventura venham puxar. Não sabemos informar se serão presenciais ou remotas.

A Resolução CEG 10/2021 (https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2021_10.pdf) alterou o calendário acadêmico quanto aos prazos do pedido de inscrição e de alteração de pedido de inscrição:

Inscrição em Disciplinas (Obrigatória e Eletiva)

29 de outubro a 12 de novembro de 2021 (Portal do Aluno)

Efetivação de pedidos de inscrição em disciplinas

18 de novembro de 2021 no Portal do Aluno – Verificar CRID

***INFELIZMENTE, É ISSO MESMO. VÃO COMEÇAR O PERÍODO SEM SABEREM AO CERTO SUAS TURMAS.**

Inclusão e Exclusão de Disciplinas (Alteração de Pedido de Inscrição)

18 a 25 de novembro de 2021

Efetivação de alteração de pedidos de inscrição em disciplinas

01 de dezembro de 2021 no Portal do Aluno – Verificar CRID

Quebra de pré-requisito, concomitância de horário, concomitância de pré-requisito e/ou cursar mais de 32 créditos (só para alunos de 7º e 8º períodos)

18 a 25 de novembro de 2021

SOMENTE PARA ALUNOS DE ECONOMIA

(através de link <https://forms.gle/5GZzEtVfdGj3BraM8>)

A turma IEE de Economia Política I não será mais oferecida neste semestre. Haverá somente uma turma IED/IEE.

Serão presenciais as seguintes disciplinas/turmas:

OBRIGATÓRIAS

CONTABILIDADE SOCIAL - Professor Carlos Eduardo Young

ECONOMETRIA I - Professora Viviane Luporini

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO - Professor Norberto Montani

ECONOMIA MONETÁRIA I - Professor Nicholas Trebat

ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA I - Professora Ana Carolina da Cruz

ECONOMIA INDUSTRIAL - Professora Julia Torracca

ESTATÍSTICA ECONÔMICA E INTRODUÇÃO A ECONOMIA - Professor Hugo Boff

HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL II - Professor Luiz Carlos Prado

INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA ECONÔMICA - Professor Hugo Boff

TEORIA MACROECONÔMICA I - Professor Ítalo Pedrosa

TEORIA MACROECONÔMICA II - Professor Leandro Gomes

TEORIA MICROECONÔMICA I - Professor Marcelo Colomer

TEORIA MICROECONÔMICA II - Professor Helder Queiroz

TEORIAS DA DINÂMICA CAPITALISTA - Professora Ana Reif

ELETIVAS

ECONOMIA REGIONAL E URBANA - Professora Ana Carolina da Cruz

POLÍTICA ENERGÉTICA COMPARADA - Professor Marcelo Colomer

TÓPICOS EM ECONOMETRIA APLICADA - Professora Viviane Luporini

QUALQUER PROBLEMA QUANTO A VAGA EM TURMA/DISCIPLINA DEVE SER ENVIADO E-MAIL PARA DIRGRAD@IE.UFRJ.BR PORQUE SÃO OS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS NO RETORNO PRESENCIAL GRADUAL. ENTÃO, POR FAVOR, NÃO ENVIEM PARA MIM E NEM PARA A SECRETARIA ACADÊMICA PORQUE NÃO RESPONDEREMOS.

O Conselho Deliberativo do IE aprovou hoje em sua reunião os PRINCÍPIOS GERAIS DO PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – IE UFRJ – 08/11/2021

Este plano busca encontrar solução para quatro restrições:

1. uma decisão judicial que obriga o retorno das atividades didáticas à modalidade presencial até o dia 16 de novembro;

2. as recomendações de biossegurança da UFRJ;
3. nossas limitações de espaço físico;
4. as impossibilidades, por vários motivos, de retorno à modalidade presencial por parte do corpo docente.

O plano obedecerá ao seguinte desenho geral:

- Divisão das turmas obrigatórias do período integral, que normalmente são lecionadas em pares, nas modalidades remota e presencial.
- Para o turno noturno a modalidade será apenas remota, pois não temos espaço físico disponível já que o aulário foi interditado até que se façam obras na cobertura.

O plano de retorno seguirá os seguintes princípios:

1. Utilização do software "Espaço Seguro" da UFRJ onde informamos diversos parâmetros físicos e do tipo de uso das salas para estabelecer a lotação máxima segura de cada sala do Palácio Universitário (salas 206 a 223), assim como o tipo de proteção obrigatória (máscaras, etc.).
2. Atendimento das condições de biossegurança estabelecidas pela UFRJ.
3. Prioridade por idade para opção remota.
4. Seguiremos todos os critérios de dispensa estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
5. Pedido para que todos os créditos externos sejam remotos, salvo por manifestação explícita do docente.
6. O primeiro período continua sendo integralmente remoto, devido a impossibilidade de dividir as turmas e a limitação de tamanho das salas de aula.
7. As turmas remotas poderão ter até 70 alunos.
8. As turmas presenciais terão de 30 a 36 alunos, de acordo com a capacidade máxima das salas, obedecendo às condições de biossegurança da UFRJ.
9. Eletivas serão separadas por áreas, mantendo-se uma parte presencial e outra remota.
10. O critério para classificação dos alunos será o do SIGA.
11. A implementação das atividades será realizada de acordo com o documento "Diretrizes para o retorno gradativo presencial na UFRJ".
12. Caso haja uma alteração da decisão judicial original, ou uma piora das condições sanitárias, ou outras adversidades que impeçam o atendimento dos padrões de biossegurança estabelecidos pela UFRJ, fica facultado à Direção a decisão sobre o retorno às atividades exclusivamente remotas.

É facultado à Direção de Graduação produzir os ajustes necessários, de acordo com as demandas e necessidades pontuais não previstas nestas regras gerais.